



DECRETO Nº 2.358, DE 30 DE MARÇO DE 2022



Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento para pagamento do IPTU, estabelecida no decreto nº 2.031 de 18 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade ao Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.031 de 18 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Calendário Fiscal do Exercício de 2022, do Município de Santo Antônio do Descoberto;

CONSIDERANDO a grande demanda referente a negociação de débitos junto ao departamento de arrecadação;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento do **IPTU – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA, do exercício 2022**, com desconto de 20% (vinte por cento), até a data de 29 de abril de 2022, para pagamento em parcela única.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal